

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Secretaria Executiva  
Diretoria de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015**  
**PROCESSO Nº 04300.002536/2014-40**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra óptica, para realizar serviços de conexão física nas redes INFOVIA Brasília, GIGACANDANGA e GDFNet, abrangendo a instalação e a certificação de infraestrutura de fibras ópticas com fornecimento de materiais, nas condições e forma descritas no Edital e seus Anexos.

**ESCLARECIMENTO II**

**PERGUNTA 01:** *Para a instalação de uma Infovia em Brasília eu gostaria de um esclarecimento nas definições dos itens 83 até 89.*

*Estes itens não definem a taxa de transmissão a ser usada. Todos os transceptores são para giga bit ethernet?*

**PERGUNTA 02:** *Cada item especifica distâncias mínimas de alcance. A meu ver tratam-se de distâncias a serem alcançadas. Por exemplo o item 83 fala distância mínima 20 km. – Está deixando dúvida pois os transceptores (ou GBICS) são definidos pelo seu alcance: 20 km, 40 km, 80 km, 120 km. Se não for especificado o alcance desejado não será possível determinar qual o modelo a ser fornecido. Sugiro alterar para distâncias a serem alcançadas.*

**PERGUNTA 03:** *Nos itens 86, 87 e 89 está sendo informado o uso de fibra óptica, ora monomodo ora multimodo (Base LX e SX) com a conversão para 10/100/1000BASE-T. Por favor esclareça se este item é para o fornecimento de conversores de mídia, aqui sendo chamado de transceiver.*

Seguem os esclarecimentos de acordo com manifestação da área técnica:

**RESPOSTA 01:** SIM.

**RESPOSTA 02:** São as distâncias que devem ser alcançadas.

**RESPOSTA 03:** São transceivers, não são conversores de multimídia.

Brasília- DF, 19 de maio de 2015.

**CELMA LUIZA PITA FERREIRA**  
Pregoeira